



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LIC. N.º 3377/2022

INEXIGIBILIDADE N.º 068/2022

CONTRATO: N.º 5.671 de 18/08/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: FERNANDO CESAR ARNOSTI DE MOURA NEVES ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW DO GRUPO MUSICAL BEATLES AGAIN, FAZENDO PARTE DO CALENDÁRIO DAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE 205 ANOS DE ARARAQUARA” no dia 21/08/2022 às 16:30h, com duração de 120 (cento e vinte) minutos, que acontecerá no DAAE Araraquara, Rua Domingos Barbieri, 100 - Vila Harmonia.

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

VIGÊNCIA: terá a vigência a partir da assinatura do contrato e se esgotará até o pagamento.

Araraquara, 18 de agosto de 2022.

ANTÔNIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Administração



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LIC. N.º 3339/2022

INEXIGIBILIDADE N.º 066/2022

CONTRATO: N.º 5.672 de 18/08/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: JARDIM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO PARA A REALIZAÇÃO DO SHOW LILIAM JARDIM E BANDA composta por Paulo Cesar Russi CPF 096.977.318.88, Priscilla dos Santos Novaes CPF 271.260.608-66 e Anderson Cesar Rodrigues Senapeschi CPF 273.157.188-85, FAZENDO PARTE DO CALENDÁRIO DAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE 205 ANOS DE ARARAQUARA.” no dia 21/08/2022 às 19:00h, com duração de com duração de 01 (uma) hora, que acontecerá no CEAR- Centro Internacional de Eventos de Araraquara, Rua Ivo Antonio Magnani, 200 – Fonte Luminosa.

VALOR: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: terá a vigência a partir da assinatura do contrato e se esgotará até o pagamento.

Araraquara, 19 de agosto de 2022.

ANTÔNIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Administração



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LIC. N.º 3418/2022

INEXIGIBILIDADE N.º 069/2022

CONTRATO: N.º 5.673 de 19/08/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: F A F DE SOUZA PRODUÇÕES ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO PARA A REALIZAÇÃO DO SHOW GRUPO MUSICAL FLOR DE ABOBORA, FAZENDO PARTE DO CALENDÁRIO DAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE 205 ANOS DE ARARAQUARA no dia 21/08/2022 às 18:00h, com duração de com duração de 45 (quarenta e cinco) minutos, que acontecerá no CEAR- Centro Internacional de Eventos de Araraquara, Rua Ivo Antonio Magnani, 200 – Fonte Luminosa.

VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

VIGÊNCIA: terá a vigência a partir da assinatura do contrato e se esgotará até o pagamento.

Araraquara, 19 de agosto de 2022.

ANTÔNIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Administração



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os estudantes abaixo relacionados, para comparecerem no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Voluntários da Pátria, 1435 - Centro, munidos de documento de identidade para fins de comprovação das informações prestadas no ato da inscrição conforme estabelecido no item 2.8 do Edital de abertura do Processo Seletivo, e verificação da possibilidade de estagiar.

**Processo Seletivo nº 697/2022**

**Modalidade:** NÍVEL SUPERIOR

**Curso:** FARMÁCIA

CLAS.	INSC.	NOME
7º	1580-63	AMANDA DOMINIQUE APARECIDA ALBINO FELÍCIO
8º	2294-80	GABRIELI GOMES DO NASCIMENTO

O não comparecimento no prazo estipulado acima será considerado desistência automática e exclusão definitiva do mesmo deste Processo Seletivo.

Secretaria Municipal de Administração, 19 (dezenove) de agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois).

**ANTONIO ADRIANO ALTIERI**  
Secretário Municipal de Administração



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** o estudante abaixo relacionado, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Voluntários da Pátria, 1435 - Centro, munido de documento de identidade para fins de comprovação das informações prestadas no ato da inscrição conforme estabelecido no item 2.8 do Edital de abertura do Processo Seletivo, e verificação da possibilidade de estagiar.

**Processo Seletivo nº 697/2022**

**Modalidade:** TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO

**Curso:** TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS

CLAS.	INSC.	NOME
3º	1923-68	ÉRICA APARECIDA VITORINO

O não comparecimento no prazo estipulado acima será considerado desistência automática e exclusão definitiva do mesmo deste Processo Seletivo.

Secretaria Municipal de Administração, 19 (dezenove) de agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois).

**ANTONIO ADRIANO ALTIERI**  
Secretário Municipal de Administração



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** o estudante abaixo relacionado, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Voluntários da Pátria, 1435 - Centro, munido de documento de identidade para fins de comprovação das informações prestadas no ato da inscrição conforme estabelecido no item 2.8 do Edital de abertura do Processo Seletivo, e verificação da possibilidade de estagiar.

**Processo Seletivo nº 697/2022**

**Modalidade:** NÍVEL SUPERIOR

**Curso:** CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

CLAS.	INSC.	NOME
8º	1690-46	GABRIELE SALES SOARES

O não comparecimento no prazo estipulado acima será considerado desistência automática e exclusão definitiva do mesmo deste Processo Seletivo.

Secretaria Municipal de Administração, 19 (dezenove) de agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois).

**ANTONIO ADRIANO ALTIERI**  
Secretário Municipal de Administração



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** o estudante abaixo relacionado, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Voluntários da Pátria, 1435 - Centro, munido de documento de identidade para fins de comprovação das informações prestadas no ato da inscrição conforme estabelecido no item 2.8 do Edital de abertura do Processo Seletivo, e verificação da possibilidade de estagiar.

**Processo Seletivo nº 697/2022**

**Modalidade:** NÍVEL SUPERIOR

**Curso:** SERVIÇO SOCIAL

CLAS.	INSC.	NOME
5º	1985-33	ALINE FERNANDA CARVALHO CAMARGO

O não comparecimento no prazo estipulado acima será considerado desistência automática e exclusão definitiva do mesmo deste Processo Seletivo.

Secretaria Municipal de Administração, 19 (dezenove) de agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois).

**ANTONIO ADRIANO ALTIERI**  
Secretário Municipal de Administração



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** o estudante abaixo relacionado, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Voluntários da Pátria, 1435 - Centro, munido de documento de identidade para fins de comprovação das informações prestadas no ato da inscrição conforme estabelecido no item 2.8 do Edital de abertura do Processo Seletivo, e verificação da possibilidade de estagiar.

**Processo Seletivo nº 697/2022**

**Modalidade:** NÍVEL SUPERIOR

**Curso:** FISIOTERAPIA

CLAS.	INSC.	NOME
4º	2010-28	LARISSA CORRELIANO

O não comparecimento no prazo estipulado acima será considerado desistência automática e exclusão definitiva do mesmo deste Processo Seletivo.

Secretaria Municipal de Administração, 19 (dezenove) de agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois).

**ANTONIO ADRIANO ALTIERI**  
Secretário Municipal de Administração





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os estudantes abaixo relacionados, para comparecerem no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Voluntários da Pátria, 1435 - Centro, munidos de documento de identidade para fins de comprovação das informações prestadas no ato da inscrição conforme estabelecido no item 2.8 do Edital de abertura do Processo Seletivo, e verificação da possibilidade de estagiar.

**Processo Seletivo nº 697/2022**

**Modalidade:** NÍVEL SUPERIOR

**Curso:** PSICOLOGIA

CLAS.	INSC.	NOME
34º	1893-97	VANESSA APARECIDA DE CARVALHO HOLANDA
35º	1824-95	GABRIELLI MATARUCCO

O não comparecimento no prazo estipulado acima será considerado desistência automática e exclusão definitiva do mesmo deste Processo Seletivo.

Secretaria Municipal de Administração, 19 (dezenove) de agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois).

**ANTONIO ADRIANO ALTIERI**  
Secretário Municipal de Administração



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os estudantes abaixo relacionados, para comparecerem no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Voluntários da Pátria, 1435 - Centro, munidos de documento de identidade para fins de comprovação das informações prestadas no ato da inscrição conforme estabelecido no item 2.8 do Edital de abertura do Processo Seletivo, e verificação da possibilidade de estagiar.

#### **Processo Seletivo nº 697/2022**

**Modalidade/Curso:** ENSINO MÉDIO

CLAS.	INSC.	NOME
8º	1571-62	FLÁVIA GABRIELI PAULA
9º	1657-10	<b>CANDIDATA CONVOCADA ATRAVÉS DA LISTA RESERVA AOS CANDIDATOS NEGROS HABILITADOS</b>
10º	1761-97	AMANDA ACHILEM DA CUNHA LIMA
11º	1595-18	SABRINA SILVA DE SOUZA

O não comparecimento no prazo estipulado acima será considerado desistência automática e exclusão definitiva do mesmo deste Processo Seletivo.

Secretaria Municipal de Administração, 19  
(dezenove) de agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois).

**ANTONIO ADRIANO ALTIERI**  
Secretário Municipal de Administração



**PORTARIA Nº 322**

De 19 de agosto de 2022

Inabilitação de candidata do Processo Seletivo Público para Unidades de Saúde UPA's 001/2019.

**A FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – ARARAQUARA)**, representada por sua Diretora Executiva, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto, Plano Básico de Organização (PBO) e o Regulamento Geral de Processo de Seleção de Pessoal da Fundação;

**R E S O L V E:**

**I – INABILITAR** a candidata Luci Aparecida da Silva, nº de inscrição 260-463, colocada em 30º no Processo Seletivo supracitado para o emprego de Técnico(a) de Enfermagem Assistencial, em razão do não atendimento ao disposto no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, qual seja, **ausência de compatibilidade de horários para o exercício acumulado de cargos públicos**, circunstância esta que implica na perda do direito à vaga.

**II –** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA)**, aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

**LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA**  
Diretora Executiva



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**PORTARIA Nº 28.216, DE 15 DE AGOSTO DE 2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com a Lei nº 10.110, de 7 de janeiro de 2021, dispondo sobre a organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, e de acordo com a solicitação contida no Memorando Interno SDHPP nº 37/2022, datado de 27 de julho de 2022, protocolado sob o processo nº 51883/2022,

## RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor Gilmar Fernandes, portador do RG nº 29.673.321-0 e CPF nº 275.792.168-17, para o exercício do cargo de Gestor de Projetos, de provimento em comissão, junto à Coordenadoria Executiva de Participação Popular da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 18 de agosto de 2022.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 15 de agosto de 2022.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 51883/2022 (“RAP”).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**PORTARIA Nº 28.224, DE 17 DE AGOSTO DE 2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, e de acordo com o requerido por meio do processo administrativo nº 56715/2022, de 15 de agosto de 2022,

## **R E S O L V E:**

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora pública Bárbara Fernanda de Almeida Silva, matrícula nº 25424-0, do cargo de Inspetora de Posturas, junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 15 de agosto de 2022.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 17 de agosto de 2022.

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 56715/2022 (“RAP”).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## PORTARIA Nº 28.225, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com a Lei nº 10.110, de 7 de janeiro de 2021 e com Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019, e ainda, considerando a solicitação contida no processo nº 57270/2022, datado de 17 de agosto de 2022,

### R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a Senhora Fernanda Teixeira Rodrigues, portadora do RG nº 26.201.449-X e CPF. nº 251.120.918-78, do exercício do cargo de Coordenadora Executiva de Urgências e Emergências, de provimento em comissão, junto à Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 15 de agosto de 2022.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 19 de agosto de 2022.

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 57270/2022 (“RAP”).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## PORTARIA Nº 28.226, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com a Lei nº 10.110, de 7 de janeiro de 2021 e com Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019, e considerando a solicitação contida no Ofício SMS nº 237/2022, datado de 3 de agosto de 2022, protocolado sob o processo nº 57852/2022,

### R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o empregado público Fabio Henrique Marconato, matrícula nº 11024-8, para o exercício do cargo de Coordenador Executivo de Regulação de Internações e Serviços Hospitalares, de provimento em comissão, junto à Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 1º de agosto de 2022.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 19 de agosto de 2022.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 57852/2022 (“RAP”).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## PORTARIA Nº 28.227, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com a Lei nº 10.110, de 7 de janeiro de 2021, dispondo sobre a organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, e de acordo com a solicitação contida no Memorando Interno SDHPP nº 38/2022, datado de 25 de julho de 2022, protocolado sob o processo nº 53641/2022,

### RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Senhor José Eduardo Maccagnan Ferraz, portador do RG nº 25.078.406-3 e do CPF nº 176.534.148-50, do exercício do cargo de Gestor de Projetos, de provimento em comissão, junto à Coordenadoria Executiva de Participação Popular da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 25 de julho de 2022.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 19 de agosto de 2022.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 53641/2022 (“RAP”).





## **Departamento Autônomo de Água e Esgotos**

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP: 14802-510 – Araraquara-SP  
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602-2324  
CNPJ44.239.770/0001-67 - I.E.: Isento  
www.daaeararaquara.com.br



### **EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 14/2022**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022**

**CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA**

**CONTRATADA: TECNOÁGUA IND. COM. IMP. EXP. DE MANUT. DE BOMBAS EIRELI**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FABRICAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UMA BOMBA TIPO TURBINA VERTICAL E DEMAIS EQUIPAMENTOS, PARA EXPLORAÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL DO POÇO TUBULAR PROFUNDO DENOMINADO FLORA II, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DOS ANEXOS DO EDITAL.**

**MOTIVO: PRORROGAÇÃO DA SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS**

**ASSINATURA: 19/08/2022**

**VIGÊNCIA: 22/09/2022**

**ARARAQUARA, 19 DE AGOSTO DE 2022**

**DONIZETE SIMIONI  
SUPERINTENDENTE**



## **Departamento Autônomo de Água e Esgotos**

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP: 14802-510 – Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602-2324

CNPJ44.239.770/0001-67 - I.E.: Isento

www.daaeararaquara.com.br



### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2022**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2022**

**CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA**

**CONTRATADA: MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE VIDEOMONITORAMENTO, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.**

**VALOR: R\$ 17.850,00 (DEZESSETE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)**

**ASSINATURA: 19/08/2022**

**VIGÊNCIA: 18/10/2022**

**ARARAQUARA, 19 DE AGOSTO DE 2022**

**DONIZETE SIMIONI  
SUPERINTENDENTE**



**PORTARIA Nº 321/2022**

**De 19 de agosto de 2022**

Regulamenta o Art. 7º da Resolução nº 04/2022 do Conselho Curador e dá outras providências.

A **DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA-ARARAQUARA)**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o disposto no Art. 7º da Resolução nº 04/2022 do Conselho Curador;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Esta Portaria regulamenta o Art. 7º da Resolução nº 04/2022 do Conselho Curador, que versa sobre a concessão de horário especial à empregada e ao empregado público fundacionais com deficiência.

**Art. 2º** À empregada e ao empregado público fundacionais com deficiência, quando comprovada a necessidade mediante perícia oficial e multidisciplinar, será concedido horário especial.

**Parágrafo único.** O horário especial referido no “caput” deste artigo estende-se à empregada e ao empregado que possuam cônjuge, companheiro(a), filho(a) ou dependente previdenciário com deficiência, nos termos da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência.

**Art. 3º** O horário especial mencionado no Art. 2º desta Resolução levará em conta as peculiaridades do caso concreto, a jornada diária à qual a empregada ou o empregado encontrarem-se submetidos e será concedido através da utilização dos seguintes instrumentos de ação:

- I - Adaptação de horário e de intervalos;
- II - Alteração de turno/horário de trabalho;
- III - Alteração da lotação do empregado; e,
- IV - Redução de jornada, sem prejuízo de salário

ou remuneração;

**§ 1º** A implementação do horário especial deverá ocorrer observando a ordem das ações previstas nos incisos do “caput” deste artigo, sendo a primeira intervenção correspondente à adaptação de horário e de intervalos e a última das alternativas, observada a ordem dos incisos,



correspondente à redução de jornada, sem prejuízo de salário ou remuneração.

**§ 2º** A concessão do horário especial nas modalidades previstas nos incisos I a IV do “caput” deste artigo não poderá colocar a empregada ou o empregado em desvio de função e as modalidades previstas nos incisos II e III do “caput” deste artigo pressupõe a existência de vaga no respectivo turno, horário ou lotação diversa.

**Art. 4º** Para os fins desta Resolução e, nos termos da Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

**Parágrafo único.** A avaliação da deficiência, quando necessária, será biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar e considerará:

- I - Os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
- II - Os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
- III - A limitação no desempenho de atividades; e
- IV - A restrição de participação.

## **TÍTULO I DO HORÁRIO ESPECIAL PARA EMPREGADA E PARA EMPREGADO COM DEFICIÊNCIA**

**Art. 5º** Quando o(a) beneficiário(a) do horário especial for a própria empregada ou o próprio empregado, a solicitação de horário especial deverá ser protocolada e endereçada ao setor de recursos humanos, com a apresentação de relatório descritivo da patologia e da documentação médica que fundamentam o pedido.

**Art. 6º** A critério da empregada ou do empregado, os documentos supracitados poderão ser anexados ao processo em envelope lacrado com a identificação do interessado.

**Art. 7º** Após instrução, o setor de recursos humanos encaminhará o processo a uma junta profissional para a devida avaliação.

**Art. 8º** O horário especial será concedido com base em laudo emitido por junta multiprofissional.



## **SEÇÃO I DO EXAME PERICIAL**

**Art. 9º** Para avaliação da necessidade de concessão de horário especial, será constituída junta multiprofissional composta por médico, psicólogo, fisioterapeuta, assistente social e, havendo necessidade, poderá ser composta por profissional externo aos quadros da Fundação, quando sua participação se mostrar pertinente para a compreensão da patologia.

**Art. 10.** O não comparecimento da empregada ou do empregado à perícia, por duas convocações consecutivas, acarretará o arquivamento do processo e a improcedência liminar do pedido.

**Art. 11.** A critério da Administração e/ou da Junta, a empregada ou o empregado com horário especial poderão ser convocados para verificação da permanência das condições que ensejaram a concessão.

**Art. 12.** O não comparecimento da empregada ou do empregado à reavaliação de que trata o artigo anterior, por duas vezes consecutivas, acarretará a suspensão do horário especial e/ou da modificação na carga de trabalho até a realização da nova perícia.

## **SEÇÃO II DO LAUDO PERICIAL**

**Art. 13.** As constatações do exame pericial deverão ser registradas em laudo técnico lavrado pela Junta.

**Art. 14.** O Laudo Pericial deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I - Se o(a) periciando(a) é ou não considerado(a) pessoa com deficiência, de acordo com a legislação em vigor;

II - Se o(a) periciando(a) faz jus ou não ao horário especial e em qual modalidade de adaptação de horário, conforme previsão do Art. 3º desta Resolução;

III - Se há ou não necessidade de reavaliações periódicas

**§ 1º** Para a emissão do laudo e, em especial, para a indicação de uma das modalidades de adaptação de horário previstas no Art. 3º desta Resolução, a junta, sempre que necessário, solicitará subsídios junto à diretoria na qual a empregada ou o empregado encontrarem-se lotados.



§ 2º O laudo pericial de que trata o caput deste artigo deverá ser concluído no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias a contar da data do protocolo do pedido de concessão de horário especial.

## TÍTULO II

### DO HORÁRIO ESPECIAL PARA EMPREGADA E PARA EMPREGADO COM CÔNJUGE, COMPANHEIRO(A), FILHO(A) OU DEPENDENTE COM DEFICIÊNCIA

**Art. 15.** Poderá ser concedido horário especial à empregada e ao empregado que possuam cônjuge, companheiro(a), filho(a) ou dependente previdenciário com deficiência, quando comprovada a necessidade de a empregada ou o empregado empreenderem cuidados na assistência das pessoas ora indicadas.

**Parágrafo único.** A solicitação de horário especial deverá ser protocolada e endereçada ao setor de recursos humanos, com a apresentação de relatório descritivo da patologia e da documentação médica que fundamentem o pedido e de informações que justifiquem a necessidade de a empregada ou o empregado empreenderem cuidados em face das pessoas indicadas no “caput” deste artigo.

**Art. 16.** A critério da empregada ou do empregado, os documentos supracitados poderão ser anexados ao processo em envelope lacrado com a identificação do interessado.

**Art. 17.** Após instrução, o setor de recursos humanos encaminhará o processo a uma junta profissional para a devida avaliação.

**Art. 18.** O horário especial será concedido com base em laudo emitido por junta multiprofissional.

## SEÇÃO I DA SOLICITAÇÃO

**Art. 19.** A solicitação de horário especial deverá ser protocolada e encaminhada ao setor de recursos humanos, com a apresentação de relatório descritivo da patologia, da documentação médica que fundamente o pedido e da justificativa a respeito da dependência do(a) cônjuge, companheiro(a), filho(a) ou dependente em face dos cuidados da empregada ou do empregado.

**Art. 20.** A critério da empregada ou do empregado, os documentos supracitados poderão ser anexados ao processo em envelope lacrado com a identificação do interessado.



**Art. 21.** Após instrução, o setor de recursos humanos encaminhará o processo a uma junta profissional para a devida avaliação.

**Art. 22.** O horário especial será concedido com base em laudo emitido por junta multiprofissional.

## **SEÇÃO II DO EXAME PERICIAL**

**Art. 23.** Para avaliação da necessidade de concessão de horário especial, será constituída junta multiprofissional composta por médico, psicólogo, fisioterapeuta, assistente social e, havendo necessidade, poderá ser composta por profissional externo aos quadros da Fundação, quando sua participação se mostrar pertinente para a compreensão da patologia.

**Art. 24.** Designada a perícia, o não comparecimento da empregada ou do empregado, acompanhado(a) do(a) periciando(a), por duas convocações consecutivas, acarretará o arquivamento do processo e a improcedência liminar do pedido.

**Art. 25.** A critério da Administração e/ou da junta, a empregada ou o empregado com horário especial, juntamente com o(a) periciando(a), poderão ser convocados(as) para verificação da permanência das condições que ensejaram a concessão.

**Art. 26.** O não comparecimento da empregada ou do empregado à reavaliação de que trata o artigo anterior, acompanhado(a) do(a) periciando(a), por duas vezes consecutivas, acarretará a suspensão do horário especial e/ou da modificação na carga de trabalho até a realização da nova perícia.

## **SEÇÃO III DO LAUDO PERICIAL**

**Art. 27.** As constatações do exame pericial deverão ser registradas em laudo técnico lavrado pela junta.

**Art. 28.** O Laudo Pericial deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I – se há ou não necessidade de assistência da empregada ou do empregado, quando se tratar de cônjuge, companheiro, filho ou dependente com deficiência e se a pessoa indicada é pessoa com deficiência, de acordo com a legislação em vigor;



II - se a empregada ou o empregado fazem jus ou não ao horário especial e em qual modalidade de adaptação de horário, conforme previsão do Art. 3º desta Resolução;

III - se há ou não necessidade de reavaliações periódicas

**§ 1º** Para a emissão do laudo e, em especial, para a indicação de uma das modalidades de adaptação de horário previstas no Art. 3º desta Resolução, a junta, sempre que necessário, solicitará subsídios junto à diretoria na qual o empregado encontra-se lotado.

**§ 2º** O laudo pericial de que trata o caput deste artigo deverá ser concluído no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias a contar da data do protocolo do pedido de concessão de horário especial.

### **TÍTULO III DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**Art. 29.** O horário especial será implementado a partir da publicação do ato concessório, em até 10 (dez) dias a contar da emissão do laudo pericial.

**Art. 30.** Em tendo sido deferida adaptação na modalidade “redução de jornada”, serão observadas as seguintes diretrizes:

I - Redução de 2h (duas horas) por dia para empregadas e empregados que laborem em regime de escala “12x36 horas”;

II - Redução de 1h (uma hora) por dia para empregadas e empregados que laborem 6h (seis horas) por dia;

III - Redução de 30 (trinta) minutos para empregadas e empregados que laborem 4h (quatro) horas por dia

**§1º** Os tratamentos relacionados à patologia que ensejou a concessão deverão ser realizados fora do horário de trabalho.

**§2º** É vedado o agrupamento dos períodos de redução para gozo da benesse considerando a carga horária semanal.

**Art. 31.** O horário especial da empregada e do empregado, em qualquer de suas modalidades, será mantido enquanto permanecerem inalteradas as condições que motivaram sua concessão.

**Art. 32.** É vedada a realização de jornada extraordinária de trabalho pelos empregados beneficiados pelo horário especial referido nesta Portaria.





**Art. 33.** No prazo máximo de 10 (dez) dias a contar a data da entrada em vigor da presente Portaria, o setor de recursos humanos reunirá os pedidos anteriormente protocolados e intimará os requerentes para que adequem suas solicitações às formalidades ora instituídas, também no mesmo prazo de 10 (dez) dias, a contar da intimação.

**Parágrafo único.** O requerimento que não for adequado às disposições previstas nesta Portaria será liminarmente indeferido e arquivado.

**Art. 34.** As comunicações e as intimações mencionadas nesta Portaria serão realizadas, alternativamente e a critério da Administração, através da imprensa oficial, de contato telefônico ou do envio de e-mail, sendo de total responsabilidade da empregada ou do empregado a imediata comunicação, ao órgão de recursos humanos, a respeito da alteração de seus contatos.

**Art. 35.** A tramitação do pedido, desde o seu protocolo, não poderá ser superior a 180 (cento e oitenta) dias, salvo se a demora decorrer de fato imputável exclusivamente ao(à) requerente e desde que tal circunstância encontre-se justificada nos autos.

**Art. 36.** Da decisão de indeferimento do requerimento cabe pedido de revisão por parte da Diretoria Executiva da Fundação, a ser interposto no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da intimação do(a) requerente.

**Art. 37.** Os prazos mencionados nesta resolução serão apurados em dias corridos, excluindo-se do cômputo o dia da intimação, protraindo o seu início ou término para o primeiro dia útil subsequente quando coincidirem com sábado, domingo ou feriado.

**Art. 38** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA-ARARAQUARA),** aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

**LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA**

Diretora Executiva



**PORTARIA Nº 324**

De 19 de agosto de 2022

Convocação de candidatos do Processo Seletivo Público para Unidades de Saúde UPA's 001/2019.

**A FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara), por sua Diretora Executiva, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto, o Plano Básico de Organização (PBO) e o Regulamento Geral de Processo de Seleção de Pessoal da Fundação,**

**RESOLVE:**

**I – CONVOCAR** os candidatos(as) abaixo relacionados(as) para comparecerem, no Setor de Recursos Humanos da Fungota, localizado na Avenida Duque de Caxias nº731 – Centro , **entre os dias 25 e 26 de agosto de 2022, das 7:30h as 14:00h,** munidos de todos os documentos, conforme exigido no Edital do Processo Seletivo Público para Unidades de Saúde UPA's 001/2019, para realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

RECEPCIONISTA – LISTA GERAL		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	COLOCAÇÃO
266.710	ANA CLAUDIA R. DOS DANTOS MAGALHAES	25º

**O não comparecimento no prazo estipulado acima, ou a não apresentação dos documentos exigidos no edital para apresentação no ato da convocação, implicará na perda do direito à vaga.**

**II –** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA –ARARAQUARA),** aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto do ano de 2022 (dois mil e vinte dois ).

**LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA**

Diretora Executiva



**PORTARIA Nº 325**

De 19 de agosto de 2022

Convocação de candidatos do Processo Seletivo Público para Unidades de Saúde UPA's 001/2019.

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”**, a **Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara)**, por sua Diretora Executiva, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto, o Plano Básico de organização (PBO) e o Regulamento Geral de Processo de Seleção de Pessoal da Fundação,

**RESOLVE:**

I – **CONVOCAR** os candidatos(as) abaixo relacionados(as) para comparecerem, no Setor de Recursos Humanos da Fungota, localizado na Avenida Duque de Caxias nº731 – Centro, **entre os dias 25 e 26 de agosto de 2022 das 8:00h as 14:00h**, munidos de todos os documentos, conforme exigido no Edital do Processo Seletivo Público para Unidades de Saúde UPA's 001/2019, para realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

<b>TÉCNICO DE ENFERMAGEM ASSISTENCIAL – LISTA GERAL</b>			
<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>CANDIDATO (A)</b>	<b>COLOCAÇÃO</b>	<b>HORARIO</b>
261.452	VERA LUCIA DIVINO CARDOSO	132º	9:00H
263.384	CONVOCADA PELA COTA RACIAL	133º	9:10H
265.205	KARINA ALVES DOS SANTOS	134º	9:20H
265.853	DIEGO JOSE JOAO	135º	9:30H

**O não comparecimento no prazo estipulado acima, ou a não apresentação dos documentos exigidos no edital para apresentação no ato da convocação, implicará na perda do direito à vaga.**

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA), aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto do ano de 2022 (dois mil e vinte dois).**

**LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA**

Diretora Executiva



**PORTARIA Nº 323**  
De 19 de agosto de 2022

Convocação do processo seletivo simplificado para contratação, em caráter temporário, de profissionais da área da saúde – **Auxiliar Administrativo** – Fungota Araraquara Edital Nº12/2022

**A FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA)**, por sua Diretora Executiva, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto, o Plano Básico de Organização e o Regulamento Geral de Processo de Seleção de Pessoal da Fundação,

**RESOLVE:**

I - **CONVOCAR** os/as candidatos/as abaixo relacionados para comparecerem no Setor de Recursos Humanos da Fungota, localizado na Avenida Duque de Caxias nº731, **no dia 23/08/2022 no horário descrito a seguir**, munidos de todos os documentos, conforme exigido no Edital do Processo Seletivo Público, para realização de exames pré-admissionais e posterior contratação

AUXILIAR ADMINISTRATIVO – LISTA GERAL		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	HORÁRIO
12º	ISABELA FERREIRA DE LIMA	9:00h

**O não comparecimento no prazo estipulado acima, ou a não apresentação dos documentos exigidos no edital para apresentação no ato da convocação, implicará na perda do direito à vaga.**

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA)**, aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto do ano de 2022 (dois mil e vinte dois).

**LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA**  
Diretora Executiva



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 2.500/2022

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 017/2022 – REPETIDA I

CONTRATO: N.º 1.718-2022 de 15/08/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONTRATADA: UCRANIANA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DA PRAÇA DOS VOLUNTÁRIOS SÃO VICENTE DE PAULO PARA A IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE (AV. JOSÉ FRANCISCO SILVA – VILA GASPAR)”.

Item	Natureza dos Trabalhos	Unid	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
------	------------------------	------	--------	----------------	-------------

1	Serviços Preliminares				
1.1	Placa de identificação da obra com requadro de madeira, conforme padrão do governo do Estado de São Paulo	m <sup>2</sup>	10,00	200,21	2.002,10
1.2	Demolição de guia de concreto, inclusive remoção de entulho	m	46,75	28,19	1.317,88
1.3	Acerto, compactação e nivelamento do terreno com remoção da vegetação existente	m <sup>2</sup>	109,39	25,00	2.734,75
1.4	Botafora de material escavado/demolido em caçamba metálica	m <sup>3</sup>	25,00	108,15	2.703,75

<b>Total do item 1</b>	<b>8.758,48</b>
------------------------	-----------------

2	Piso				
2.1	Lastro de brita e= 3 cm	m <sup>3</sup>	3,30	169,17	558,26
2.2	Armadura em tela soldada de aço CA-60, 3,4mm, malha 20x20cm, 0,72 kg/m <sup>2</sup>	kg	79,00	17,06	1.347,74
2.3	Piso de concreto 20 MPa preparo e alisamento mecanico, espessura 6cm, inclusive corte para junta de dilatação na cor preta, conforme projeto	m <sup>2</sup>	79,68	102,53	8.169,59
2.4	Piso de concreto 20 MPa preparo e alisamento mecanico, espessura 6cm, pigmentado, inclusive corte para junta de dilatação na cor preta, conforme projeto	m <sup>2</sup>	29,71	141,68	4.209,31
2.5	Miniguia de concreto pré-fabricada retangular, espessura 8,0 cm	m	28,74	57,99	1.666,63

<b>Total do item 2</b>	<b>15.951,53</b>
------------------------	------------------

<b>3 Serviços complementares</b>						
<b>3.1</b>	<u>Bebedouro</u>				<u>R\$</u>	-
<b>3.1.1</b>	Rede de tubo de PVC DN 25, incluindo escavação e reaterro de vala	m	24,00	32,32		775,68
<b>3.1.2</b>	Bebedouro coletivo com 03 torneiras antivandalismo, conforme projeto	m	2,48	1.912,72		4.743,55
<b>3.2</b>	<u>Praça</u>				<u>R\$</u>	-
<b>3.2.1</b>	Substituição da areia lavada do playground, inclusive botafora da areia	m <sup>3</sup>	39,27	213,52		8.384,93
<b>3.2.2</b>	Limpeza e pintura do brinquedo do playground, do palco, lixeiras e demais elementos construtivos da praça	m <sup>2</sup>	80,00	44,49		3.559,20
<b>3.2.3</b>	Manutenção dos bancos e guias de concreto existente, inclusive pintura	m <sup>2</sup>	48,00	64,93		3.116,64
<b>3.2.4</b>	Limpeza geral dos pisos da praça removendo vegetação entre as lajotas de concreto.	m <sup>2</sup>	1.652,00	1,40		2.312,80
<b>3.3</b>	<u>Academia ao Ar Livre</u>				<u>R\$</u>	-
<b>3.3.1</b>	Ponto de fixação e instalação de equipamento com chumbador metálico tipo parabolt - ø 3/8" x 3"	un	68,00	38,87		2.43,16

<b>Total do item 3</b>	<b>25.535,96</b>
------------------------	------------------

<b>TOTAL GERAL</b>	<b>50.245,97</b>
--------------------	------------------

**VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

Araraquara, 08 de agosto de 2022.

**ANTONIO ADRIANO ALTIERI**

Secretário Municipal de Administração



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 3.067/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO N.º 118/2022

CONTRATO: N.º 1.719/2022 DE 16/08/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: THALES A.C. SILVA EIRELI - ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ASFALTO TIPO CBUQ, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR: R\$ 3.462.900,00 (Tres milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil e novecentos reais).

PRAZO: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado/aditado ou suprimido, por acordo entre as partes, nos termos da lei, especialmente do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

Araraquara, 19 de agosto de 2.022.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Administração



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 3449/2022

DISPENSA Nº 019/2022

CONTRATO DE LOCAÇÃO: Nº. 871/2022

LOCATÁRIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

LOCADOR: MORADA DO SOL TURISMO, EVENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A

OBJETO: A locação do CENTRO INTERNACIONAL DE CONVENÇÃO DE ARARAQUARA "DR. NELSON BARBIERI", imóvel de propriedade da MSTEP-S/A, situado na Rua Ivo Antônio Magnani, 430, Fonte Luminosa, Cidade de Araraquara, CEP 14802-634, no Estado de São Paulo. A presente locação destina-se exclusivamente ao uso da instalação AREA EXTERNA I, II e III e CENTRO DE CONVENÇÃO, do CENTRO INTERNACIONAL DE CONVENÇÃO DE ARARAQUARA "DR. NELSON BARBIERI".

VIGÊNCIA: no (s) dia (s) 19, 23, 24,25 e 26 de agosto de 2022 para montagem e desmontagem, 20, 21, 22 de agosto de 2022 para realização do evento, com início às 08:00 e término às 23:30, para realização de evento MUNICIPAL, ficando vedada a sublocação.

VALOR: R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).

Araraquara, 19 de agosto de 2022.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Administração





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### EXTRATO DE CONTRATO RETIFICADO

CREDECIMENTO Nº 001-2022

PROCESSO Nº 1.767-2022

CONTRATO: N.º 5.656 de 27/07/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: onde se lê: VAMBERTO AGOSTINHO MORO ME, leia-se: NOSSO LAR MARIA E MORALES LTDA. ME

OBJETO: ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA O(A) SR(A). JOSE FRANCISCO PEREIRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 043/2022, PROCESSO Nº 1767/2022, CUJO Nº DE GUICHÊ É 49.218/2.022.

VALOR: R\$ 29.419,20 (Vinte e nove mil, quatrocentos e dezenove reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma da lei.

Araraquara, 19 de agosto de 2022.

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social